



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 205, de 25 de Outubro de 2021.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 28/10/2021
Servidor/Matrícula N°

Dispõe sobre transferência de Ponto Facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) - Dia do Servidor Público -, para o dia 29 de outubro (sexta-feira) e o ponto facultativo no dia 01 de novembro (segunda-feira) de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando: o art. 236 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Considerando: o art. 238 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

Considerando: o art. 197 da Lei nº 42 de 08 de fevereiro de 2006, Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira). E Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do art. 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Trânsito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 25 de Outubro de 2021.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia ___/___/2021.

CNPJ: 05.171.699/0001-76
Av. República, Nº1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA
CEP: 68.790-000